



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HORTÊNCIA COMINO MEDEIROS
NATHÁLIA CÂNDIDO DA COSTA

A INFLUÊNCIA DO TRABALHO DO AUDITOR INTERNO NO
DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES

MACEIÓ - AL
2022

HORTÊNCIA COMINO MEDEIROS
NATHÁLIA CÂNDIDO DA COSTA

**A INFLUÊNCIA DO TRABALHO DO AUDITOR INTERNO NO
DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas como um dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: MSc. Paulo Sergio Cavalcante

MACEIÓ - AL

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

**Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

M488i Medeiros, Hortência Comino.

A influência do trabalho do auditor interno no desenvolvimento das organizações / Hortência Comino Medeiros, Nathália Cândido da Costa. - 2022.

46 f.

Orientador: Paulo Sergio Cavalcante.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 43-46.

1. Auditor interno. 2. Auditoria. 3. Desenvolvimento organizacional. 4. *Compliance*. I. Costa, Nathália Cândido da. II. Título.

CDU: 657.6

RESUMO

Esse estudo teve como objetivo analisar parte da literatura nacional relacionada ao papel do auditor interno dentro das organizações. Para que o mesmo fosse alcançado, recorreu-se à pesquisa qualitativa e como procedimento metodológico fora aplicada a pesquisa bibliográfica a partir da exploração de trabalhos científicos nas bases de dados *SciELO*, *LILACS*, *MedLine* e outras publicações científicas com um recorte temporal de 2009 a 2020. A construção de pesquisa se deu a partir da análise de material bibliográfico de estudiosos que desenvolvem suas pesquisas em auditoria dentro das organizações. Sendo assim, a literatura revelou que a auditoria é o procedimento no qual verifica-se a precisão das demonstrações contábeis a partir da análise de todo o processo executado em sua elaboração e se foram preparadas conforme os parâmetros das normas brasileiras de contabilidade. Destaca-se ainda a atuação do *compliance* que, apesar de serem muitas vezes confundidos, não exercem a mesma função. Ambos são complementares pois buscam o melhor funcionamento e modo de agir da organização. Conclui-se ainda que é urgente a necessidade de realização de novas pesquisas neste campo no país, principalmente pela preocupação constante de que as organizações precisam se adequar constantemente às mudanças e transformações do mercado.

Palavras-chave: Auditor interno; Organização; Desenvolvimento Institucional.

ABSTRACT

This study aimed to analyze part of the national literature related to the role of the internal auditor within organizations. For the same to be achieved, recourse was made to qualitative research and as methodological procedure the bibliographical research was applied as of the exploration of scientific works in the SciELO, LILACS, MedLine and other scientific publications databases with a time frame of 2009 to 2020. The research construction was based on the analysis of bibliographic material from scholars who conduct their research in auditing within organizations. Thus, the literature revealed that auditing is the procedure in which the accuracy of accounting statements is verified as of the analysis of the entire process executed in their preparation and whether they were prepared according to the parameters of the Brazilian accounting standards. One must also highlight the performance of compliance which, despite being often confused, does not perform the same function. Both are complementary since they seek the best functioning and way of acting of the organization. One further concludes that there is an urgent need to conduct further research in this field in the country, primarily due to the constant concern that organizations must constantly adapt to market changes and transformations.

Key-words: Internal Auditor; Organization; Institutional Development.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Contextualização e Problemática.....	9
1.2 Objetivos	11
1.2.1 Objetivo Geral.....	11
1.2.2 Objetivos Específicos	11
1.3 Justificativa	11
1.4 Estrutura da Pesquisa.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 A Auditoria Externa e a Auditoria Interna	13
2.2 A Auditoria Interna	18
2.3 A função do auditor interno nas organizações	21
2.4 A influência da auditoria interna no desenvolvimento das organizações	25
2.5 O controle interno na auditoria	29
2.6 <i>Compliance</i>	32
3. METODOLOGIA	40
3.1 Levantamento dos Dados	40
3.2 População e Amostra.....	40
3.3 Análise dos Dados	41
4. CONCLUSÃO	42
REFERÊNCIAS.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Diferenças entre Auditoria Externa e Auditoria Interna	16
Tabela 2 –Determinantes positivos à eficiência da auditoria interna	20

LISTA DE ABREVIACES

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CVM – Comisso de Valores Mobilirios

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

ONU – Organizao das Naes Unidas

OCDE – Organizao para Cooperao e Desenvolvimento Econmico

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e Problemática

O mercado de trabalho é dinâmico e apresenta um processo de contínua mudança e renovação. A globalização possibilitou a expansão das organizações e, concomitantemente, surgiram novos desafios e implicações legais para as empresas se adequarem.

A área da contabilidade busca a proteção dos elementos que compõe o patrimônio das instituições e oferece informações sobre a sua situação econômica (FREITAS; SENA, 2019). É evidente que a avaliação dos dados e demonstrativos financeiros é de suma importância para as instituições, o que corrobora com a necessidade de um profissional capacitado para analisar e comprovar a real situação da área contábil.

Diante da alta competitividade no mercado e as tendências financeiras globais e nacionais, as organizações tiveram que se adaptar aos avanços tecnológicos e desenvolver uma estrutura interna fundamentada nas normas vigentes, procedimentos e operação dos processos. Essa situação fomentou a implementação de mecanismos de monitoramento eficientes, oferecendo espaço para a entrada da auditoria interna nas organizações (ALVES; TIOSSI; MILAN, 2016).

Mediante essa necessidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou, em 24 de março de 1995, a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) da Auditoria Interna, através da Resolução nº 986/2003, que discorre sobre o papel e as responsabilidades do auditor interno na realização de suas funções (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003).

A Resolução citada anteriormente determina e fundamenta uma base para a orientação e avaliação do trabalho do auditor interno, norteando a sua prática e agregando valor aos resultados da organização, uma vez que fornece recursos para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. Assim, o CFC conceitua a auditoria interna como o conjunto de procedimentos técnicos que tem como objetivo examinar a integridade, a adequação e a eficácia dos

controles internos e das informações nos aspectos contábeis e operacionais da instituição. (Ibid.).

Neste cenário, a Norma Brasileira de Contabilidade fundamenta que a auditoria interna é:

[...] exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, [...] compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, [...] está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003).

O estudo em tela também buscou avaliar a importância do *compliance* nas organizações, representando um avanço relevante da auditoria para a certificação do cumprimento de regras e normas, com vistas em minimizar qualquer tipo de fraude ou ação que ocasione risco interno ou externo à eficiência operacional da organização.

Para Potrich (2014), a auditoria surgiu há tanto tempo quanto a contabilidade, pois sempre que um homem tem os seus bens sob os cuidados de outro, de forma a gerar capital, há a necessidade de verificar a fidedignidade da informação apresentada sobre o retorno que está tendo sobre esse investimento.

Arruda, Paixão e Barreto (2010) classificam a auditoria de acordo com os seguintes aspectos: 1. em relação ao campo de atuação, que pode ser de caráter pública ou privada; 2. a forma de realização da auditoria, que pode ser interna ou externa; 3. e quanto aos objetivos do trabalho, que podem ser na área contábil, operacional ou de forma integrada.

A auditoria interna deve estar presente em toda a organização, avaliando os resultados em relação ao que foi investido, assim como se tudo poderia ter sido feito de forma mais econômica e a eficiência dos controles existentes para a gestão dos recursos. No momento em que seus trabalhos são úteis e essenciais na procura de uma adequada alocação de recursos, a área é naturalmente uma

agregadora de valor pois a soma de interesses internos e externos possibilitam um ganho na gestão da organização como um todo (POTRICH, 2014).

Diante do exposto, um dos procedimentos utilizados para verificar as demonstrações contábeis, é a auditoria. Com isto, os profissionais têm usado com foco para a tomada de decisões na análise de registros. Além disto, a auditoria divide-se entre interna e externa e o auditor é a pessoa responsável pela execução deste trabalho, sendo de extrema importância que seja responsável, íntegro e honesto. Sendo assim, visando o papel do Auditor interno, qual seria a sua influência no desenvolvimento das organizações em que ele atua?

Diante deste questionamento, o estudo em tela também trará aspectos relacionados à melhoria e desempenho e desenvolvimento de mercado por intermédio do auditor interno.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a literatura nacional relacionada à influência do trabalho do auditor interno no desenvolvimento das organizações.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Demonstrar a importância da auditoria interna na atualidade;
- Especificar a necessidade da atuação do auditor contábil na verificação das operações realizadas nas organizações;
- Observar a melhoria de desempenho e desenvolvimento de mercado por intermédio do auditor interno;
- Analisar o conceito e notabilidade do *compliance* nas operações.

1.3 Justificativa

As mudanças nas normas contábeis e tributárias, tanto brasileiras como internacionais, têm feito com que as empresas percebam a importância do *compliance* e a necessidade de ter um auditor interno para organizar e garantir que

os controles, políticas e procedimentos internos sejam cumpridos de forma eficaz e de acordo com a legislação.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TA 315 (BRASIL, 2021), o auditor interno tem o papel de planejar e realizar procedimentos de avaliação de riscos, entender a estrutura organizacional da empresa e seu sistema de controles internos. Ele deve fazer avaliações contínuas para monitorar a efetividade dos controles internos e a correção de possíveis deficiências encontradas. Em outras palavras, seu papel é analisar friamente e de forma independente as práticas da empresa e elaborar um plano de ação para melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de melhorar os seus resultados.

Com o intuito de atrair atenção para o tema, o trabalho apontará a importância de ter uma auditoria interna estruturada, bem como as vantagens que a empresa tem ao se preocupar em agir preventivamente em relação a problemas como fraude ou possíveis passivos tributários, e em contra partida, aumenta a confiabilidade da companhia e contribui para a tomada de decisão.

1.4 Estrutura da Pesquisa

Além da introdução, o presente estudo está dividido em mais três seções. Na seção 2, encontra-se o referencial teórico, abordando os temas de Auditoria Externa e Auditoria Interna, Função do Auditor interno nas organizações, influência da auditoria interna no desenvolvimento das organizações, controle interno na auditoria e *compliance*. Na seção 3, a metodologia da pesquisa. Finalizando na seção 4, está sendo abordado as considerações finais do estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Auditoria Externa e a Auditoria Interna

De acordo com Ayach *et. al.* (2013, p. 238):

A atividade de auditoria, principalmente no setor contábil, é antiga. O termo auditor tem origem na expressão latina *auditor* que significa “que ou aquele que ouve”. No entanto, o termo auditoria foi usado pelos ingleses para designar a tecnologia contábil da revisão (*auditing*), com o propósito de fazer balanço, tendo sido, posteriormente, introduzida em outras áreas, como instrumento de gestão.

Leitão, Marques e Lins (2018) afirmam que a evolução da auditoria no Brasil está relacionada à chegada de empresas multinacionais que trouxeram consigo a cultura da auditoria. Com o desenvolvimento e expansão do mercado brasileiro, tornou-se indispensável a busca por capital de terceiros em outros territórios, o que exigiu a adequação das organizações do país para ficar em concordância com as exigências internacionais.

No Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) são compostas pelo Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC), pelas Normas de Contabilidade, Normas de Auditoria Independente e Asseguração e, finalmente, pelas Normas de Auditoria Interna e de Perícia (ZORABAN, 2019).

A auditoria é o procedimento no qual verifica-se a precisão das demonstrações contábeis, analisando todo o processo executado em sua elaboração e se foram preparadas conforme os parâmetros das Normas Brasileiras de Contabilidade (SILVA; VIEIRA, 2015).

Santos (2011) conceitua que o principal objetivo da auditoria é a certificação da legitimidade das demonstrações financeiras realizadas pela organização auditada. Dessa forma, a auditoria interna colabora para que se atinja os fins, tais como: redução da ineficiência, negligência e improbidade dos funcionários, assegurando maior controle de bens, direitos e deveres.

Neste âmbito, Sammour e Cintra (2019) explicam que o objetivo da auditoria interna é auxiliar todos os componentes da gestão para o desenvolvimento de suas funções e responsabilidades, oferecendo-lhes análises, orientações e recomendações das atividades analisadas. Desse modo, é fundamental a

aceitação e apoio da gestão, uma vez que o trabalho conjunto torna a auditoria interna um órgão importante na tomada de decisões.

Santos e Silva (2019) afirmam que o desenvolvimento do conceito de auditoria está relacionado ao foco tomado pelos profissionais das organizações, no qual inicialmente era baseada na análise dos registros. Na atualidade, a auditoria encontra ênfase nas demonstrações contábeis e nos processos de gestão em função da impossibilidade de uma minuciosa vistoria em cada operação em particular.

Desse modo, o uso de informações fidedignas dentro das organizações é imprescindível para que os administradores possam utilizar esses informes em benefício à tomada de decisão, tendo como auxílio a auditoria para a manutenção do sistema financeiro da empresa. A auditoria é uma das áreas de atuação do contador, no entanto, sendo um superior em relação aquele realizado pelos contadores comuns, precisa de mais experiência e competência em seu serviço (CREPALDI, 2016).

Silva e Vieira (2015), salientam que a auditoria pode ser classificada como externa e interna. O auditor é a pessoa responsável pela execução deste trabalho e é de extrema importância que seja responsável, íntegro, honesto, ético e dedicado. Pode ser tanto um funcionário (auditoria interna), quanto uma pessoa e/ou empresa contratada (auditoria externa).

A auditoria externa surgiu diante da evolução do sistema capitalista, iniciada com o processo de globalização que transformou a maioria das entidades fechadas em grandes organizações de capital aberto, uma vez que a nova realidade era suprir as exigências do mercado e da concorrência com investimentos em tecnologia. A partir deste momento, muitos aspectos econômicos nas empresas foram possíveis como a redução do custo com o avanço da tecnologia (MOURA; LOPES; FARIA, 2016).

Os autores avaliam que:

As mudanças iniciadas nesta nova fase empresarial, exigiram recursos financeiros, os quais em princípio, obtidos por meio de lucros ou bens dos proprietários; porém, para manter-se competitivas necessitaram recorrer a capitais de terceiros, empréstimos bancários, emissão de debêntures, sendo preciso abrir seu capital social para novos acionistas. Diante o contexto, torna-se necessário apresentar a situação econômico-financeira da empresa aos futuros investidores, para avaliar segurança, liquidez e rentabilidade ou risco com o novo investimento”. Assim, surge o contador

auditor ou auditor independente, profissional responsável que atua em uma empresa especializada na área ou como auditor independente, liberal, sem vínculo de emprego com a entidade auditada e que poderá ser contratado para auditoria permanentemente ou eventualmente. Entretanto, assume a função de produzir informações e emitir opinião por meio dos laudos técnicos. (MOURA, LOPES, FARIA, 2016, não paginado).

Neste cenário, a auditoria externa tem como objetivo comprovar com exatidão os registros contábeis e propor soluções ou melhorias para o aperfeiçoamento dos controles e sistemas da empresa contratante, pois se torna possível a emissão de parecer sobre os processos auditados que comprovam a correta apresentação e divulgação das demonstrações contábeis no período (BORGES et. al., 2020).

A auditoria externa é realizada por um profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pois é um profissional independente que não tem vínculo empregatício com a organização, uma vez que o auditor externo é um prestador de serviço que emite o parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis da empresa contratante.

. O objetivo principal da auditoria externa é analisar as demonstrações contábeis; a demonstração das mutações do patrimônio líquido; fluxo de caixa; demonstração do resultado do exercício; e demonstração do valor adicionado (JUNIOR; PAULO; MORAES, 2013).

Almeida (2010, *apud* MOTA; MELO, 2018) evidenciou os principais fatores que motivam uma organização a contratar um auditor externo ou independente, são eles:

- Obrigação legal;
- Controle interno por acionistas e investidores;
- Imposição de um banco para ceder empréstimo;
- Imposição de um fornecedor para financiar a compra de matéria-prima;
- Atendimento das exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;
- Para efeito de compra da empresa (o futuro comprador necessita de uma auditoria a fim de determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa a ser comprada);
- Incorporação, fusão e cisão da empresa;

- Para fins de consolidação das demonstrações contábeis.

Moura e Barbosa (2014) explicam que a auditoria externa é efetuada em razão da necessidade de examinar as questões essenciais no término do trabalho, buscando analisar as intervenções contábeis e administrativas da empresa auditada, revisando os controles internos nas áreas de faturamento, compras, estoques, departamento de pessoal e tesouraria, assim como as demonstrações contábeis do Patrimônio e de Resultados.

Neste contexto, a principal diferença entre a auditoria externa e interna é que a auditoria externa é realizada por um auditor independente que não faz parte do quadro de funcionários da empresa, emitindo um parecer técnico sem a interferência do diretor e de seus gestores. Já a auditoria interna, que surge como uma extensão da auditoria externa, é realizada por um auditor que pode ou não fazer parte do quadro de funcionários e tem seu trabalho designado pela gerência, devendo executá-lo com igualmente com imparcialidade, integridade e objetividade em seu parecer técnico (Ibid.).

Na tabela abaixo estão elencadas as principais diferenças entre a auditoria externa e a auditoria interna:

Tabela 1– Diferenças entre Auditoria Externa e Auditoria Interna

Elementos	Auditoria Externa	Auditoria Interna
Sujeito	Profissional independente	Auditor interno (funcionário da empresa)
Ação e Objetivo	Exame das demonstrações financeiras	Exame dos controles operacionais
Finalidade	Opinar sobre as demonstrações financeiras	Promover melhorias nos controles operacionais
Relatório principal	Parecer	Recomendações de controle interno e eficiência administrativa
Grau de independência	Mais amplo	Menos amplo
Interessados no trabalho	A empresa e o público em geral	A empresa
Responsabilidade	Profissional, civil e criminal	Trabalhista

Número de áreas cobertas pelo exame durante um período	Maior	Menor
Intensidade dos trabalhos em cada área	Menor	Maior
Continuidade do trabalho	Periódico	Contínuo

Fonte: As autoras, adaptado de Crepaldi (2016).

Nessa perspectiva, Araújo (et. al., 2016 *apud* BORGES, et. al., 2020, p. 11) avaliam que a elaboração de um programa de auditoria deve passar por algumas fases. São elas:

- 1) Analisar a natureza e a dimensão da organização ou do setor examinado quanto às regras, normas e sistema de controle interno imposto pela administração e seus objetivos, ou seja, averiguar as características ou circunstâncias que devem ser consideradas;
- 2) Realizar um estudo global que agregue todas as informações geradas em trabalhos anteriores como a avaliação dos controles internos e o conhecimento do ramo de atividade;
- 3) Estabelecer uma ocasião adequada para ser efetuado o programa, preferencialmente na fase final do projeto do trabalho após ter total conhecimento das operações por meio dos manuais de serviço ou elaboração de fluxogramas;
- 4) A responsabilidade do trabalho pode ser do profissional encarregado (gerente ou sênior) ou dos programas que farão parte do trabalho de campo revisado e aprovado pelo titular do departamento de auditoria.

Ressalta-se que a existência da auditoria externa não exclui a necessidade da auditoria interna, uma vez que são procedimentos distintos, com funções e objetivos diferentes. Destaca-se que a iniciativa da ação de uma auditoria interna é da própria instituição, cujo objetivo é aprimorar os processos internos, já que a auditoria externa é obrigatória para as organizações de grande porte e de capital aberto. (SILVA, 2014 *apud* BORGES et. al., 2020).

Leitão, Marques e Lins (2018) pontuam que a integração do trabalho entre os auditores internos e externos podem trazer vantagens para a organização, uma vez que o auditor externo atua para gerar a credibilidade das demonstrações contábeis, efetuando sua análise de acordo com os parâmetros de normas de auditoria e princípios contábeis; já o relatório do auditor interno produz impacto na tomada de decisão da administração, visto que a análise que efetua abrange os aspectos da eficiência operacional e administrativa, apresentando menor influência no campo externo.

Embora as técnicas de trabalho das auditorias sejam similares, elas têm características distintas e cada uma influencia significativamente a atuação da administração organizacional, com o objetivo de manter o controle dos processos, diminuir os erros e propor melhorias viáveis, a fim de garantir a transparência da organização perante as outras empresas e os órgãos fiscalizadores (CREPALDI, 2016).

Potrich (2014) destaca que, independentemente do tipo da auditoria ou as suas diferenças, não deve haver infortúnios na companhia para a sua atuação, pois o controle diretamente vinculado às demais funções do processo administrativo pode ficar inconfiável, abrindo espaço para o surgimento de fraudes ou repetições de erros que poderiam ser evitados.

2.2 A Auditoria Interna

São dois os principais objetivos da auditoria interna nas organizações: 1. contábil e 2. operacional. A primeira é direcionada para a verificação de bens, direitos e obrigações da instituição e sua esfera financeira, enquanto que a segunda está relacionada à eficiência e custo-benefício das atividades organizacionais (MOTA; MELO, 2018).

Com a mudança organizacional reformula-se as exigências objetivadas com a auditoria, uma vez que no início de suas atividades o foco era unicamente a constatação de erros e fraudes no âmbito institucional (SANTOS; SILVA, 2019). Diante de um mercado em crescimento, cada vez mais complexo e exigente, a atividade ganhou outras faces na tentativa de manter em consonância os dados levantados com as normas e princípios perseguidos pela instituição.

As ferramentas de gestão, como a auditoria interna, tornaram-se comuns nos últimos anos, pois auxiliam os gestores das organizações a atingirem os resultados esperados que podem ser: melhoria na qualidade dos produtos; aumento das receitas; diminuição dos custos; e inovação tecnológica. Para tanto, as empresas devem implantar um determinado tipo de controle gerencial com perfil bem estruturado, além de boa relação de custo-benefício e apresentar uma margem de segurança aceitável para que as metas definidas sejam alcançadas (SILVA; VIEIRA, 2015).

Potrich (2014, p. 20) pontua que “[...] a auditoria interna vive um momento de intensa cobrança pela administração por resultados, maior produtividade e está, a todo momento, tendo que mostrar seu valor [...]”, no entanto, esse conjunto de atividades também vive um momento único em sua história em direção às possibilidades de reinventar-se e consolidar-se como uma das bases estruturais das organizações. O autor destaca ainda que:

Essa busca por um papel mais amplo a impulsiona no sentido de ser colocada ao lado da gestão, auxiliando nos processos de prevenção de perdas, de identificação de oportunidades e melhorias, e pode produzir resultados positivos se os profissionais aproveitarem essa chance e utilizarem todo o seu potencial e estiverem em contínuo aprimoramento intelectual para oferecer cada vez mais ferramentas de suporte à administração. (Ibid.).

Desse modo, a prática da auditoria contábil interna é um componente essencial para uma gestão adequada dos recursos da empresa. O parecer da auditoria auxiliará os gestores na resolução de problemas e na tomada de decisões. Para tanto, é necessário que as demonstrações contábeis garantam a obtenção de informações fidedignas das situações reais da organização, com vistas à manutenção da credibilidade e confiabilidade dos resultados da auditoria. (ALVES; TIOSSI; MILAN, 2016).

Trisciuzzi (2009) aponta que as informações que prosseguem pela auditoria interna devem ser analisadas e moldadas para posterior apreciação do executivo máximo da organização ou pelo conselho administrativo de uma sociedade, podendo trazer, de imediato, impactos nas decisões estratégicas e operacionais das organizações. Assim, a implementação, o desenvolvimento e o funcionamento da auditoria interna são algumas das formas para manter um bom nível de governança de uma instituição.

O autor relata ainda que:

A auditoria interna é o órgão responsável pela supervisão dos controles empresariais. Seus membros têm que ser independentes e com grande conhecimento em sua área de atuação. Os deveres e os procedimentos devem estar documentados nas organizações para que seus membros tenham acesso e liberdade para relatar seus pontos de vista e recomendações para os executivos de alto escalão, que são quem decide o futuro da organização. Vislumbra-se que as atividades da auditoria interna, mais que um mecanismo de controle, ou também, como um pré-requisito para uma boa implantação de um código de governança corporativa, proporciona um rumo em suas atividades com a possibilidade

de priorização de ações e suporte para a gestão, na direção da boa governança e da gestão de riscos da organização. (TRISCIUZZI; 2009, p. 17).

Silva e Vieira (2015) apontam que as técnicas utilizadas na auditoria interna procuram a veracidade dos fatos, provando que toda a escrituração contábil e as informações geradas pelos controles internos são reais e transparentes para que o gestor possa realizar os ajustes necessários. Os métodos usados na auditoria interna incluem os seguintes procedimentos:

- Confirmação externa (circularização);
- Inspeção física;
- Contagem dos itens físicos;
- Exame ou obtenção de comprovantes autênticos;
- Revisão profunda dos critérios de avaliação e exame de sua conformidade com os princípios contábeis;
- Exame de registros auxiliares e fiscais e sua repercussão nos registros contábeis principais;
- Obtenção de informações de várias fontes fidedignas e cruzamento destas informações;
- Conferência de somas e cálculos;
- Estudo dos métodos operacionais;
- Avaliação dos controles internos (FRANCO; MARRA, 2009, *apud* SILVA; VIEIRA, 2015, p. 298).

Desse modo, o auditor utiliza os papéis de trabalho, que são documentos contendo informações sobre a descrição de como o trabalho foi realizado e as conclusões obtidas. Os procedimentos citados contribuem na conferência e na comparação entre os saldos das contas, gerando relatórios que servirão de base para a opinião do auditor (*Ibid.*).

Lélis e Pinheiro (2012) salientam que existem determinantes positivos relacionados à eficiência da auditoria interna. Para melhor visualização, esses determinantes foram elencados na tabela abaixo:

Tabela 2–Determinantes positivos à eficiência da auditoria interna

Elemento determinante	Proxies / Dummies
1. Tamanho da equipe de auditoria	-Número de auditores internos; - Razão entre o número de auditores e o número total de empregados.
2. Competências dos auditores internos	- Filiação do gerente de auditoria ao IIA; - Razão entre o número de auditores internos com a certificação CIA e o total de auditores; - Razão entre o número de auditores internos com a certificação <i>CertifiedPublicAccountant</i> - CPA e o total de Auditores.
3. Envolvimento dos auditores internos na gestão de riscos	-Adoção de técnicas de autoavaliação de riscos e controles, pelas áreas auditadas; - Percentual de tempo dos auditores empregado em atividades de gestão de riscos.
4. Relação entre a auditoria interna e o comitê de auditoria	- Frequência de reuniões entre o gerente de auditoria e o comitê de auditoria; - Nível de participação do comitê de auditoria no monitoramento e na revisão do trabalho da auditoria interna.

Fonte: As autoras (2022), adaptado de Arena e Azzone (2009, *apud* LÉLIS; PINHEIRO, 2012).

Portanto, de acordo com as informações da tabela acima, as áreas de auditoria interna das organizações devem redefinir o conjunto de habilidades e competências indispensáveis ao exercício da função, acompanhando a evolução do papel da auditoria interna nas instituições (LÉLIS; PINHEIRO, 2012).

2.3 A função do auditor interno nas organizações

De acordo com Silva e Vieira (2015) o auditor interno é um empregado da empresa auditada e, portanto, possui menor grau de independência se comparado ao auditor externo. Seu trabalho objetiva verificar se as normas internas estão sendo cumpridas e aprimorá-las, caso haja necessidade. Esse profissional também efetua a auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis, identificando a importância de novas normas internas com vistas a regularizar os procedimentos e registros contábeis.

Para Santos (2011) as principais atividades do auditor interno nas organizações dizem respeito à: normatizar, planejar e controlar as atividades de auditoria na empresa; avaliar sua eficiência e eficácia; e acompanhar a fiscalização realizada pelos órgãos de controle interno, como o Tribunal de Contas, o Conselho Fiscal, entre outros órgãos competentes. Ademais, é responsável por elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), encaminhar os relatórios elaborados e informar a ocorrência de fatos relevantes verificados na empresa.

Outro fator significativo do auditor interno, além de garantir melhores práticas de governança corporativa, se caminha em direção a um suporte da alta administração, reinventando a sua própria profissão para agregar mais valor à empresa e garantindo que a sua área continue sendo necessária dentro da organização. Desse modo, é nesse espaço que o auditor deve mostrar sua importância, uma vez que a sua atividade é dinâmica e está em constante mutação, assim como a complexidade dos negócios, as frequentes modificações na legislação e as novas estratégias adotadas. Neste sentido, necessita de habilidade, competência técnica e visão sistêmica para oferecer aos administradores o seu conhecimento (POTRICH, 2014).

Desta maneira, o auditor deve apresentar uma ação de filtro que separa as informações confiáveis e ressaltar a positividade do trabalho feito com êxito. Ao identificar alguma ação que prejudique a organização, o mesmo deve repassar a informação para que a administração puna, por meio de sanções interna, os erros ou fraudes que ocasionam desconfiança aos investidores ou que dificultam a prosperidade financeira da empresa (Op. Cit.).

Crepaldi (2004, *apud* MACHADO JUNIOR et. al., 2013, p. 5) aponta que “[...] as responsabilidades da auditoria interna na empresa devem ser claramente determinadas pelas políticas institucionais [...]”. Nesse sentido, a superioridade deve proporcionar ao auditor interno acesso livre aos registros, membros e propriedades da empresa que tenham alguma importância com o assunto em análise. Essa situação deve ocorrer, uma vez que o profissional da auditoria interna deve sentir-se confortável para analisar, revisar e avaliar os documentos necessários. O autor salienta ainda que:

O auditor interno é um dos representantes de mais alto nível da administração. Ele deve se colocar em tal posição dentro da empresa de

modo que não seja controlado por aqueles que o informam. Sua atividade ampla cobre todos os departamentos e funções e as avaliações que apresentar à alta direção da empresa devem ser objetivas e sem injunções ou interferências. (SANTOS et. al., 2006, p. 55, *apud* MACHADO JUNIOR, 2013, p. 9).

Já Arruda, Paixão e Barreto (2010) apontam que uma característica importante é a existência de critérios apropriados, relevantes e acordados, nos quais o auditor fundamenta a sua avaliação e chega ao resultado. Sem tais critérios os relatórios realizados pelo auditor poderiam ser considerados parciais ou demasiadamente subjetivos.

Corroborando com a afirmativa, Alves, Tioffi e Milan (2016) também pontuam a importância da objetividade no trabalho do auditor, uma vez que ter visão panorâmica e abrangente do cenário organizacional colabora positivamente na análise das demonstrações contábeis, apresentando soluções corretas para os problemas que forem detectados.

Maffei (2015) ressalta ainda que a objetividade é condição primordial da auditoria para a obtenção dos elementos de prova e exercício de seu julgamento. Desse modo, para que o auditor tenha mais independência para exercer as suas atividades, é necessário que esteja isento de toda e qualquer relação pessoal com assuntos e colaboradores envolvidos com o objeto de seu trabalho.

Neste contexto, o auditor é uma peça fundamental da engrenagem da gestão. Todos os registros coletados no campo de trabalho devem ser analisados criteriosamente para gerar informações que sejam úteis e essenciais na procura de uma adequada gestão dos recursos. Deve apresentar visão e opinião crítica que desenvolva a valoração correta de técnicas e que propicie uma gestão do negócio com a melhor qualidade possível (POTRICH, 2014).

Mota e Melo (2018) explicam que o auditor interno não possui responsabilidade e nem autoridade sobre os setores e atividades que ele examina na execução de seu trabalho, quem responde pelos acontecimentos avaliados é a própria administração e a pessoa que foi atribuída para executar a função. Assim, o auditor interno presente na estrutura organizacional responde diretamente à administração, possuindo liberdade para avaliar os demais setores da empresa livre de empecilhos hierárquicos que possam influenciar na execução das tarefas que lhes foram designadas.

Dessa forma, as atividades desempenhadas pelo auditor interno devem ser objetivas e claras, evitando a participação direta ou indireta de atividades que futuramente ele possa examinar e analisar, constituindo um impedimento para a essencial independência que o auditor possui na empresa (Ibid.).

Em seu estudo, Lélis e Pinheiro (2015, p. 213) pontuam sobre os avanços do trabalho do auditor interno:

Essa nova orientação da atividade de auditoria interna enfoca a parceria ao invés da punição, o que requer e provoca uma significativa mudança de comportamento e percepção de auditores e auditados. É natural que anos de práticas detectivas, policiais e punitivas tenham deixado algum indesejável legado para a moderna auditoria interna, formando uma barreira entre a auditoria e as áreas auditadas e dificultando que a nova prática de auditoria seja adequadamente comunicada pela auditoria interna e compreendida pelas áreas auditadas.

Neste contexto, o trabalho do auditor interno é realizado quando são detectados processos com erros dentro da organização. É fundamental que o controle interno seja composto por procedimentos que apresentam como cada atividade deve ser executada, permitindo que todo o ciclo da empresa seja eficaz e previna procedimentos irregulares (SILVA; VIEIRA, 2015).

Para isso, o auditor interno deve estar atento aos processos do negócio,

[...] desenvolvendo sua visão sistêmica, prestando um trabalho de assessoria ou consultoria à administração da organização, pressupondo que tenha que se inteirar de campos que vão muito além da contabilidade e fornecendo análises amplas ao interesse final dos *stakeholders* envolvidos [...] (POTRICH, 2014, p. 12).

Para ficarem mais competitivas e atenderem a essas exigências, Crepaldi (2013, p. 68, *apud* POTRICH, 2014, p. 15) defende que:

[...] as empresas têm que se modernizar, não apenas em instalações, mas no processo de gestão. Para tanto, têm que investir em seu recurso humano e com ele contar para imprimir maior produtividade e flexibilidade necessária para sua manutenção no mercado de competição cada vez mais acirrada [...], além da efetividade dos números avaliados, sua preocupação também é com a economicidade, com a racionalização e com a produtividade, ou seja, com a gestão empresarial. Dessa forma, as empresas têm que ter em cada auditor um gerente capaz e comprometido com as diretrizes e metas da organização.

Nessa perspectiva, o auditor contábil interno tem um papel essencial que visa cooperar para o desenvolvimento dos mercados, exigindo-se que possua atributos e qualificações para que a sua atuação represente confiança e credibilidade para as empresas (ALVES, TIOSSI, MILAN, 2016).

Assim, a auditoria é uma das ferramentas de qualidade mais eficientes para monitorar o sistema de gestão pois traça o diagnóstico das não conformidades no serviço organizacional avaliado. Além de possuir o conhecimento técnico-científico necessário, o auditor contábil possui atributos pessoais e profissionais como a imparcialidade e a prudência e embasa o seu processo de trabalho nas leis, portarias e resoluções pertinentes (AYACH; MOIMAZ; GARBIN, 2013).

Arruda, Paixão e Barreto (2010) também corroboram com a função essencial que os auditores internos prestam às organizações e salientam que os mesmos, seja trabalhando no âmbito público ou privado, devem cumprir e respeitar as normas brasileiras de auditoria que contemplam alguns princípios éticos, como: independência, responsabilidade, integridade, confidencialidade e eficiência.

Já para Carvalho e Pinho (2004, apud ALVES; TIOSSI; MILAN, 2016), “[...] um dos atributos técnicos e estratégicos do auditor é a autonomia que deve ser preservada junto com outros diferenciais competitivos como a adoção de uma postura arrojada [...]”. Assim sendo, qualidades como versatilidade, criatividade, qualidade e ética são elementos importantes e fundamentais para o êxito do trabalho do auditor.

Neste âmbito, Souza (2019) ressalta que o profissional de auditoria é uma mão de obra especializada e deve possuir requisitos técnicos e comportamentais. A sua principal característica é a multidisciplinaridade e a capacidade de abrangência de atuação.

E, por fim, Freitas e Sena (2019, p. 582) validam que “[...] o auditor funciona como uma ferramenta de controle e prevenção de ilícitos sobre as informações, mostrando-se como uma peça indispensável na organização e contribuindo para o alcance dos objetivos para ampliar a visão da gestão [...]”.

2.4 A influência da auditoria interna no desenvolvimento das organizações

A bibliografia analisada sobre o tema é imperiosa em ressaltar a relevância do papel da auditoria interna dentro das organizações no que diz respeito ao controle interno, avaliação das demonstrações contábeis, detecção de erros, fraudes e soluções adequadas para as falhas identificadas.

A atividade de auditoria interna registrou uma assinalável evolução, tornando-se cada vez mais completa. Iniciou com o objetivo de avaliar e fiscalizar as atividades da organização, centrando-se, essencialmente, no funcionamento eficaz do seu sistema de controle interno. “[...] Posteriormente, a auditoria interna evoluiu para uma visão mais abrangente, através de uma abordagem sistemática na avaliação da eficácia dos processos de gestão de risco, de controle e de governação, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações da organização [...]” (LIMA, 2014, p. 68).

O autor aponta ainda que:

A crescente importância da auditoria interna resulta da adoção de diversas funções, nomeadamente no apoio à tomada de decisões, facultando informação fidedigna e adequada que permite reduzir o problema da incerteza; na verificação, implementação e monitorização das ações levadas a cabo; na gestão de riscos, ao transmitir segurança acerca da eficácia das atividades de gestão de risco desenvolvidas pela organização; no follow-up, isto é, na melhoria contínua dos processos da organização, através da implementação e certificação de soluções e medidas corretivas e, em última análise, por força de todas as ações anteriormente referidas, na credibilidade conferida pela auditoria interna à organização onde desenvolve a sua atividade, atendendo a todo o trabalho “de bastidores”, o que representa uma das principais vantagens competitivas de uma organização, positivamente relacionada com o seu sucesso. (Ibid.).

Silva e Vieira (2015) afirmam que a auditoria interna é uma ferramenta de gestão. Neste sentido, ao estruturar a organização a partir de sua administração, a auditoria interna ganha espaço e notoriedade independentemente do tamanho ou ramo de atividade da empresa, pois esta ferramenta é um facilitador na tomada de decisão.

As autoras complementam que:

A auditoria interna não é somente um detector de falhas e erros, mas uma parceira na busca por melhorias, como: aumentar a atuação dos funcionários, acelerar as atividades de cada setor, a fim de aprimorar o funcionamento geral da organização. O auditor deve estar preparado e sempre atualizado, pois, esta atividade requer constante avaliação e se necessário, algumas mudanças. Quando bem executada, a auditoria interna é um sistema de controle e planejamento, com informações

valiosas que são a chave para a solução, que os administradores tanto procuram. Os relatórios proporcionam um conhecimento abrangente da organização, ajudando que os objetivos sejam alcançados com eficiência e eficácia. Concluiu-se que, com o mercado competitivo, as empresas passem a adotar ferramentas de controle interno como a auditoria interna, que reduzem riscos e aumentem impactantemente seus resultados, ou seja, que contribuem para seu crescimento. (SILVA, VIEIRA, 2015, p. 19).

Potrich (2014) destaca que a auditoria interna deve estar presente em toda organização, avaliando os resultados em relação ao que foi investido, bem como se tudo poderia ter sido feito de forma mais econômica e a eficiência dos controles existentes para a gestão dos recursos. No momento em que seus trabalhos são úteis e essenciais na procura de uma adequada alocação de recursos, a área acaba sendo naturalmente uma agregadora de valor, que é a soma de interesses internos e externos que possibilitam um ganho, não necessariamente em dinheiro, mas que, quando bem aplicados, ajudam a gestão da organização como um todo.

Em seu estudo, Silva e Vieira (2015) destacam que no passado os gestores não tinham visão de desempenho, separação de responsabilidade e não utilizavam relatórios para basear a tomada de decisão. Já nos tempos atuais, a administração obtém informações imprescindíveis através da implantação do controle interno e dos fluxogramas organizacionais. Pontuam ainda que:

O processo decisório de uma empresa são atos e pensamentos que levarão o gestor a uma escolha. Por isso, o auditor é um grande parceiro do processo decisório, pois conhece cada área detalhadamente, auxiliando a gerência na implantação de melhorias. (Ibid., p. 12)

Diante da competitividade atual do mercado, as organizações estão em constantes transformações, mudando, readequando e reinventando seus processos para se manter no mercado. Dessa forma, a auditoria interna tem o papel essencial de propiciar uma maior eficiência da empresa, mantendo o controle e a segurança das informações (ALVES; TIOSSI; MILAN, 2016). Assim, essa busca por um papel mais amplo a impulsiona no sentido de ser colocada ao lado da gestão, auxiliando nos processos de prevenção de perdas, na identificação de oportunidades e melhorias e pode produzir resultados positivos se os profissionais utilizarem todo o seu potencial e estiverem em contínuo aprimoramento intelectual para oferecer cada vez mais ferramentas de suporte à administração (POTRICH, 2014).

Neste contexto, Santos e Silva (2019) apontam que com as informações obtidas pela auditoria interna, torna-se mais fácil o controle da organização, possibilitando melhorias tanto qualitativas quanto quantitativas. Assim, salienta-se que a auditoria interna é de grande relevância pois auxilia a gestão com o repasse de informações relativas a todas as atividades realizadas dentro da organização.

Além de aperfeiçoar os controles e registros gerados pelas empresas, a auditoria interna testa e valida as informações disponíveis promovendo a efetividade, a confiança e a clareza nas informações e demonstrativos. Dessa forma, as organizações obtêm conhecimento sobre a melhor forma de proceder com os negócios, agregando valor aos objetivos estratégicos da empresa (LEITÃO; MARQUES; LINS, 2018).

Mota e Melo (2018) também encontraram estes dados em seu estudo e ressaltam que o trabalho da auditoria interna garante a boa reputação da organização, uma vez que os clientes e fornecedores sentem-se mais seguros e confiantes com as empresas que estão em dia com suas obrigações e atuam com responsabilidade social.

Souza (2019) descreve que a auditoria interna moderna deve contemplar outras formas de atuação além da abordagem tradicional de verificação de controles, uma vez que ao identificar alternativas gerenciais e executivas, a auditoria interna proporciona ganhos de produtividade e maximização da rentabilidade das operações efetuadas.

Para Potrich (2014, p. 21), é relevante que a auditoria continue

[...] a averiguar a conformidade dos controles internos, as boas práticas de governança corporativa e adicione ao seu escopo um objetivo: o de sempre manter altas as expectativas da administração e responder a elas com uma performance exímia e em contínua melhoria [...].

De acordo com os a bibliografia estudada, percebeu-se que ainda são poucos os estudos que atribuem destaque aos resultados da auditoria interna para o crescimento da organização, sendo que o enfoque maior diz respeito ao trabalho da auditoria para o controle interno organizacional, para a detecção de erros e fraudes e para a análise das demonstrações contábeis.

Essas atividades representam os objetivos específicos do papel do auditor dentro da organização. Se anteriormente essas eram as principais atividades do

auditor, com a expansão tecnológica e modernização do mercado a auditoria interna ganhou espaço e notoriedade na organização, ampliando seu objetivo geral para o constante fluxo de desenvolvimento da empresa através da adequação das contas e elevação da produtividade.

Para isso, é relevante que as empresas ampliem o olhar sobre o trabalho da auditoria interna pois quando bem executada é um sistema de controle e planejamento imprescindível para as organizações que deve se aperfeiçoar administrativamente para alcançar suas metas e sobreviver no mercado cada vez mais competitivo (SILVA; VIEIRA, 2015, p. 3).

Ao alinhar o trabalho da auditoria interna como ferramenta de gestão com o objetivo de crescimento e desenvolvimento, não só será possível para a organização manter-se em dia com suas obrigações legais, como também aumentará significativamente sua produtividade interna com resultados expressivos em sua ocupação no mercado.

2.5 O controle interno na auditoria

Os sistemas de controle interno podem ser extremamente úteis para a contabilidade e para a administração organizacional. Neste contexto, os controles contábeis compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos vinculados, principalmente no que tange ao resguardo do patrimônio e a fidedignidade dos registros contábeis (MOTA; MELO, 2018).

Dessa forma, cabe à administração implantar, alimentar e controlar a eficácia do sistema de controle interno, pois todo aperfeiçoamento e alterações necessárias no sistema devem ser definidos e assinados pela administração. Essencialmente, um sistema de controle interno existe para a promoção da fidedignidade das informações e registros, como também para promover a eficácia operacional mediante a integração de todas as áreas da empresa de modo eficiente e harmônico (POTRICH, 2014).

Moura e Barbosa (2016) ressaltam que para que haja um processo de auditoria eficaz, é essencial a realização do controle interno que consiste no conjunto de métodos que compreendem o plano de organização das empresas, protegem o patrimônio, conferem com precisão os dados contábeis e garantem as

boas práticas de gestão. Assim, engloba as políticas administrativas e as ações dos colaboradores da empresa, pois as informações podem apresentar-se distorcidas pela gestão e acarretar conclusões lesivas à reputação da organização.

Crepaldi (2004, *apud* MACHADO JUNIOR et. al., 2013, p. 11) aponta que “[...] é preciso distinguir o termo controle interno de auditoria interna. A Auditoria Interna equivale a um trabalho organizado e contínuo de revisão, análise e exame, executado por um setor especializado de funcionários de confiança da alta administração, enquanto o Controle Interno compreende aos procedimentos que a organização adota como plano permanente de controles na empresa [...]”. É necessário observar como se encontram os controles da empresa, pois “[...] quanto melhor o controle, mais segurança para o trabalho; quanto menor o controle, mais cuidado será exigido na execução das tarefas [...]”.

Segundo Machado (2003, *apud* TRISCIUZZI, 2009), os princípios do controle interno representam o conjunto de regras, diretrizes e sistemas para atender os objetivos específicos da instituição. São eles:

- Relação de custo/benefício: minimização da probabilidade de falhas e desvios para que o custo do controle não exceda os benefícios que pode proporcionar à organização;
- Qualificação adequada, treinamento e rodízio de trabalhadores: a eficácia dos controles internos está diretamente relacionada com a competência e integridade dos funcionários;
- Delegação de poderes e determinação de responsabilidades: deve assegurar maior rapidez e objetividade à tomada de decisões. A elaboração de um regimento/estatuto adequado é necessário para que as responsabilidades estejam claras e definidas aos membros da organização e satisfaçam às necessidades desta. Neste quesito, é relevante a elaboração de manuais de procedimento que contemplem todos os setores da instituição;
- Segregação de funções: o controle interno deve prever a separação entre as funções de operação e execução, com controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhum trabalhador detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;
- Instruções formalizadas: para atingir o nível de segurança adequado é indispensável que as ações, os procedimentos e as instruções sejam disciplinados por meio de instrumentos eficazes emitidos pela autoridade competente;
- Controle sobre as transações: estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos;
- Adesão às diretrizes institucionais e normas legais: necessidade da existência de sistemas que assegurem a observância das diretrizes, normas, planos, regulamentos e procedimentos administrativos internos. Com os princípios norteadores do controle interno se estabelecem as diretrizes a serem tomadas pela administração da empresa em relação ao seu funcionamento e objetivos de desenvolvimento e crescimento no mercado (TRISCIUZZI, 2009, p. 34).

Machado Junior et. al. (2013, p. 14) evidenciam que o controle interno junto com a contabilidade deve garantir que:

- As operações sejam executadas de acordo com as autorizações gerais ou específicas da administração;
- Todas as operações sejam registradas nas contas adequadas, com o valor correto e no período contábil certo, de forma que a preparação das demonstrações contábeis seja feita dentro de critérios estáveis e que possa haver um controle contábil dos ativos;
- O acesso aos ativos seja feito apenas por pessoa autorizada pela administração para minimização da ocorrência de fraudes, e no caso de existir alguma, haver a possibilidade de descobrimento rápido e determinação de sua extensão;
- A comparação dos registros de controle dos ativos com os ativos existentes ocorra com intervalos razoáveis para que sejam tomadas medidas saneadoras em caso de constatação de diferenças;
- A localização de erros e desperdícios seja possível, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao se registrarem as operações;
- A eficiência e a motivação do pessoal sejam estimuladas;
- Possa ser obtido um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais e estratégicos dos negócios.

A auditoria interna, utilizando-se de suas funções com independência, pode exercer um relevante papel no aperfeiçoamento dos controles internos de uma empresa, uma vez que as responsabilidades da mesma permeiam a supervisão do processo de controle interno na gestão da organização, a facilitação da comunicação entre os auditores independentes da empresa com a alta administração, o gerenciamento dos riscos corporativos, o *compliance* com as leis e regulamentos, a prevenção e apuração de fraudes, entre outras atividades (TRISCIUZZI, 2009).

Desse modo, Rodrigues (2014, p. 3) explica que:

[...] As demonstrações contábeis das empresas são originárias dos seus diversos setores, é como se cada conta apresentada no balanço patrimonial dependesse das atividades de um setor específico da empresa. Logo, o processo de elaboração das demonstrações contábeis depende muito da informação fornecida por esses setores, que são os responsáveis por resguardar toda a informação correspondente à movimentação das contas naquele exercício. Uma forma de assegurar a fidedignidade dessas informações com os acontecimentos ao longo de todo o período e a transmissão adequada das mesmas para o setor da contabilidade é fazendo uso dos controles internos [...].

Percebe-se, pois, que o controle interno é de extrema utilidade para a contabilidade, tendo em vista que busca auxiliar na transmissão da informação contábil dentro da empresa.

Neste cenário, Santos (2006, *apud* MACHADO JUNIOR et. al., 2013) afirma que não adianta a empresa implantar um excelente sistema de controle interno sem que haja um setor especializado para averiguar se os procedimentos estão sendo cumpridos conforme determina o sistema.

Desta forma, salienta-se que os objetivos da auditoria interna são: 1. verificar se as normas internas estão sendo seguidas; e 2. avaliar a necessidade de novas normas internas ou de modificação das já existentes.

Moura e Barbosa (2014) sinalizam que o controle interno é fundamental para um bom funcionamento da empresa, principalmente quando se trata de uma empresa de grande porte, uma vez que contribui para a administração empresarial, diminuindo ou subtraindo possíveis erros operacionais e de dados, fornecendo mais segurança, exatidão nos processos e relatórios mais precisos e servindo como base para a realização de uma auditoria nas empresas.

Os autores discorrem ainda que:

O controle interno tem como objetivo levar as informações e os processos com confiabilidade. Os controles internos eficientes permitem cumprir os objetivos da empresa de maneira correta e em tempo certo, utilizando o mínimo de recursos, pois são capazes de realizar a interligação de diversos setores, prestando assim, grande auxílio aos gestores no controle e fiscalização, "os objetivos do controle interno são, entre outros, assegurar que as várias fases do processo decisório, o fluxo de informações e a implementação das decisões se revistam da necessária confiabilidade (MOURA, BARBOSA, 2014, p.14).

Desse modo, a auditoria interna incorpora os resultados do controle interno para prevenir erros que possam afetar diretamente ou indiretamente a organização. Esses dois mecanismos são indispensáveis para uma boa gestão empresarial e confiabilidade nos dados contábeis (MACHADO JUNIOR, 2013).

2.6 Compliance

Mota e Melo (2015) afirmam que o termo *compliance* é originado do verbo inglês *tocomply* que significa cumprir. Dessa forma, *compliance* é estar em conformidade e cumprir as regras internas e externas à organização.

Sob o olhar de Santos (2011, *apud* MEDEIROS, 2018), *compliance* é um grande avanço da auditoria, representada por um desenvolvimento maior de cumprimento de regras para a retirada de qualquer tipo de fraude ou ação que ocasione risco interno ou externo à eficiência operacional da instituição.

Neste contexto, *compliance* refere-se aos sistemas de controles internos que proporcionam mais segurança à organização no que tange às suas análises econômico-financeiras, possibilitando, dessa forma, uma atuação correta e adequada no mercado que atua. Tem como objetivo proteger-se dos riscos de corrupção e fraude em licitações ou outras relações com entidades do governo e elaborar e atualizar as normas internas para que estejam em harmonia com a filosofia organizacional (COLARES, 2014).

De acordo com Febraban (2003, *apud* VIEIRA, 2013), *compliance* está relacionado ao investimento em pessoas, processos e conscientização, fazendo com que as pessoas devam estar conscientes sobre a importância de ser e estar nele. Neste contexto, é conhecer as normas da organização, seguir os procedimentos recomendados e sentir o quanto é fundamental a manutenção da postura ética e a idoneidade. É, portanto, situar-se em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos.

Colares (Op. Cit.) aponta que a área de *compliance* teve a sua importância destacada por diversas entidades internacionais como a Organização das Nações Unidas – ONU e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. Desta forma, a área de *compliance* possui diversas funções conforme elencado abaixo:

- Garantir a aderência e cumprimento de leis;
- Desenvolver e fomentar princípios éticos e normas de conduta;
- Implementar normas e regulamentos de conduta;
- Criar sistemas de informação;
- Desenvolver planos de contingência;
- Monitorar e eliminar conflitos de interesses;
- Realizar avaliações de risco periódicos;

- Desenvolver treinamentos constantes;
- Estabelecer relacionamento com os órgãos fiscalizadores, auditores internos e externos e associações relacionadas ao setor da companhia (Ibid.).

Para Santos, Guevara e Amorim (2012), as motivações para a adoção de *compliance* nas organizações são várias. A corrupção provoca prejuízos financeiros, destrói a imagem e a reputação das organizações, distancia os vínculos sociais no ambiente de trabalho, esgarça a sociedade, aumenta os custos de investimento e alimenta condutas nocivas para o desenvolvimento econômico e social. A confiança entre os agentes está na base dos negócios pois a maior parte das transações econômicas não são sustentadas pelos sistemas de segurança, mas pela confiança desenvolvida nas relações profissionais.

Helou (2018) pontua que o *compliance* ganhou notoriedade a partir de conhecidas ocorrências no contexto político e econômico mundial e tornou-se cada vez mais necessário em razão de escândalos relacionados a fraudes e erros dentro das organizações. Ainda afirma que:

Um dos fatores pertencentes a segurança da efetividade do mecanismo de *compliance* é o respeito aos objetivos organizacionais na elaboração dos procedimentos necessários para evitar o risco de cometimento de atos de fraude empresarial e corrupção. Isto é, deve-se compactuar a missão, visão e valor da organização com os procedimentos e políticas do mecanismo de conformidade a serem implementados para cada tipo de empresa de acordo com suas necessidades específicas. (Ibid., p. 29).

Neves (2013, *apud* XAVIER *et. al.*, 2017) aponta que com a promulgação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em vigor desde 29 de janeiro de 2014, as empresas brasileiras e seus dirigentes passaram a ser expostos a graves consequências, na esfera civil e administrativa, pela prática de atos lesivos à administração pública, nos âmbitos nacional ou internacional.

Neste contexto, a Lei Anticorrupção, citada acima, fez com que as empresas criassem mecanismos internos de fiscalização e de incentivo à denúncia de irregularidades. O art. 7º, inciso VIII, evidencia essa afirmativa e discorre sobre a necessidade da existência de procedimentos internos de integridade, auditoria e

incentivo à denúncia de irregularidades, bem como, a aplicação efetiva dos códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica (BRASIL, 2013).

O Brasil vem desenvolvendo uma positiva política de combate à corrupção nas últimas décadas e o caso mais conhecido diz respeito à Operação Lava Jato, que foi deflagrada oficialmente em 17 de março de 2014 e envolve inúmeros crimes como corrupção de agentes governamentais, fraudes em licitações, fraudes fiscais e desvio de dinheiro público, resultando em um escândalo que abrange figuras políticas e grandes empresas públicas e privadas (MENDES; CARVALHO, 2017).

Na visão do órgão regulador, o objetivo do *compliance* é assistir os administradores no gerenciamento do risco de *compliance* que pode ser definido como o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares, códigos de conduta, etc. (VIEIRA, 2013).

Já na esfera privada:

A função de *compliance* recebeu o impulso inicial nas instituições financeiras, para as quais se converteu em requisito regulatório. Na sequência deste movimento em prol do *compliance*, aparecem outros setores regulados, como o farmacêutico e o de telecomunicações, dentre outros, expandindo-se, mais recentemente, para os mais diversos setores. Os motivos para este impulso residem no fato de que o *compliance* é uma questão estratégica, que se aplica a todos os tipos de organizações, tanto de empresas e entidades do terceiro setor como entidades públicas (pequenas ou grandes), empresas de capital aberto e empresas fechadas de todas as regiões do mundo (COIMBRA; MANZI, 2010, *apud* VIEIRA, 2013, p. 14-15).

A implantação de um programa de *compliance* deve estar de acordo com os princípios e objetivos da organização. Sua inserção visa proporcionar benefícios mensuráveis que proporcionam a melhoria constante da organização, uma vez que atua diretamente na prevenção de riscos e na garantia da segurança à informação. Destaca-se que as informações são peças fundamentais para as organizações, especialmente no que diz respeito à tomada de decisões. Assim, manter a sua segurança é de extrema relevância para assegurar a efetividade de qualquer negócio (XAVIER et. al., 2017).

Para isso, a implementação de um programa de *compliance* nas organizações pode ter diversas funções: garantir a aderência e o cumprimento das leis; estimular a incorporação dos princípios éticos e das normas de conduta; criar

sistemas de informação; desenvolver planos de contingência; realizar avaliações de risco periódicas; desenvolver treinamentos constantes; e estabelecer relacionamento com os órgãos fiscalizadores e auditores internos e externos (COLARES, 2014).

Para Xavier et. al. (Op. Cit.), o programa de *compliance* é um sistema que depende de uma estrutura múltipla que inclui pessoas, processos, sistemas eletrônicos, documentos, ações e ideias. É composto por nove pilares, como exposto abaixo:

- 1º Pilar – Suporte da alta direção: deve ter aval e apoio dos mais altos executivos da empresa;
- 2º Pilar – Avaliação de riscos: os riscos são eventos com impactos negativos no alcance de um objetivo institucional. É uma das bases do sucesso do programa, uma vez que o código de conduta, as políticas e o monitoramento deverão ser fundamentados nos riscos identificados como relevantes durante as análises;
- 3º Pilar – Código de conduta e políticas de *compliance*: a documentação é necessária para a formalização inicial sobre a postura da empresa em relação aos diversos assuntos relacionados à suas práticas de negócio, evidenciando o compromisso da organização com o programa de *compliance*;
- 4º Pilar – Controle interno: são mecanismos que minimizam os riscos operacionais e de *compliance* e asseguram que os livros e registros contábeis e financeiros demonstrem precisamente os negócios e operações da empresa;
- 5º Pilar – Treinamento e comunicação: os funcionários da empresa devem entender os objetivos, as regras e o seu papel para garantir o sucesso do programa;
- 6º Pilar – Canais de denúncia: os canais de comunicação fornecem aos funcionários e parceiros comerciais uma forma de alerta para potenciais violações ao código de conduta ou ações inadequadas de funcionários ou terceiros que agem em nome da empresa;
- 7º Pilar – Investigação interna: as organizações devem possuir processos internos que permitam investigações para atender prontamente às

denúncias de comportamentos ilícitos ou antiéticos, a fim de garantir que os fatos sejam verificados e as responsabilidades identificadas;

- 8º Pilar – Diligência adequada (*DueDiligence*): é a avaliação prévia à contratação que visa conhecer a estrutura societária e a situação financeira de um terceiro, bem como reconhecer potenciais agentes e outros parceiros comerciais para verificar se estes têm histórico de práticas comerciais antiéticas que poderão expor a empresa a um negócio inaceitável ou que envolva riscos legais;
- 9º Pilar – Auditoria e monitoramento: para a efetividade do programa de *compliance* é necessário implementar um processo de avaliação constante, chamado monitoramento, bem como auditorias regulares, que visam identificar se os diversos pilares do programa estão funcionando conforme o planejado (XAVIER et. al., 2017).

O profissional de *compliance* que atua nas empresas deve possuir independência e responsabilidade, além de não se envolver em atividades ou projetos que já tenha participado, pois isso pode comprometer a imparcialidade. Necessariamente deve conhecer toda a política da empresa e ter capacidade de comunicação e caráter idôneo, visto que deve ser um modelo para os outros colaboradores (MOTA; MELO, 2015).

Ressalta-se ainda que o profissional de *compliance* não é um fiscal da organização, mas, acima de tudo, um agente promotor da integridade na organização, sendo este um gestor da integridade. Diante da complexidade e amplitude do programa de *compliance*, a organização precisa de um especialista dedicado exclusivamente a esta área (VIEIRA, 2013).

Colares (2014) complementa que o profissional desta área precisa ter criatividade para a resolução de problemas com imparcialidade, preparo para atuar de forma preventiva e habilidade para motivar as demais áreas sobre a importância do *compliance* para o crescimento e desenvolvimento da organização. Além disso, o profissional deve dominar:

- Conhecimentos de regulação;
- Domínio de métodos para a aplicação da regulação e de políticas internas aplicáveis à instituição;
- Habilidade para discutir tópicos relacionados ao risco regulatório;
- Habilidade para realizar apresentações;

- Capacidade de estabelecer bom relacionamento com reguladores e órgãos fiscalizadores;
- Criatividade para a resolução de problemas com imparcialidade;
- Capacidade de gerenciamento de projetos;
- Entendimento do negócio, dos processos e dos objetivos da instituição;
- Reconhecimento da importância da prática de feedback;
- Preparo para atuar de forma preventiva;
- Capacidade para resolver prontamente conflitos entre áreas;
- Habilidade para motivar as demais áreas e conscientizar os profissionais da importância de *compliance*;
- Conhecimento da importância de controles para mitigar riscos de *compliance* relacionados à reputação;
- Preparo e habilidade para monitoramento;
- Capacidade para ministrar treinamentos;
- Habilidade para ser ouvido por profissionais dos diferentes níveis hierárquicos da instituição (Ibid., 2014, p. 64-65).

Como qualquer outra profissão, espera-se do profissional de *compliance* a habilitação necessária para cumprir com as exigências da função. A área profissional em tela, atua em situações complexas, acumulando inúmeras atividades e, por isso, exige profissionais capacitados. A preparação dos profissionais refere-se tanto às características pessoais como profissionais e inclui também o aperfeiçoamento contínuo (BIELGELMAN, 2008, *apud* VIEIRA, 2013).

Por meio da auditoria do *compliance*, é possível avaliar se a função foi estruturada de acordo com o porte da organização, bem como se considerou a complexidade de seu trabalho, a qualificação dos profissionais e a independência necessária para que a área desenvolva um trabalho preventivo de identificação de possíveis não conformidades. E, principalmente, a disponibilidade da organização para avaliar se as demais áreas estão assumindo as suas responsabilidades em relação ao *compliance* (VIEIRA, 2013).

Neste contexto, Vieira (Ibid.) explica que a realização da atividade de *compliance* busca elucidar para a gestão da organização os seguintes problemas:

- Abrangência da função de *compliance* na instituição;
- Deficiência linguística e morfológica na interpretação da palavra *compliance*;
- Deficiência na diferenciação dos conceitos de *compliance*, controles internos e risco operacional;
- Prevenção à lavagem de dinheiro – atribuição inequívoca à função *Compliance* (Ibid., p. 27-28).

Destaca-se que o conceito de *compliance* se diferencia do trabalho da auditoria interna nas organizações. Enquanto o auditor interno certifica-se do

cumprimento das normas e processos instituídos pela administração, o profissional de *compliance* desenvolve seu trabalho de forma contínua, monitorando e assegurando que todos estão em conformidade com as normas estabelecidas e ministra treinamentos de conscientização (MOTA; MELO, 2015).

Porta (2011) discorre que a auditoria interna muitas vezes é confundida pela administração com a função de *compliance*. A primeira atua nas verificações de controles internos existentes que visam mitigar os riscos do negócio; já a segunda desenvolve seu trabalho na criação, definição e divulgação de normas, procedimentos e treinamentos, além de realizar o monitoramento das transações diárias.

E, por fim, Colares (2014) pontua que o monitoramento do *compliance* e a auditoria são totalmente distintos. A auditoria é um método formal com critérios bem definidos e realizado de forma independente da gestão e com isenção total de interesses. O monitoramento é um procedimento rotineiro usado para auxiliar a identificar aspectos operacionais da organização.

Dessa forma, entende-se que, embora a auditoria interna e o *compliance* possuam objetivos específicos diversos, ambos utilizam os inúmeros meios e técnicas disponíveis para promover a verificação de possíveis irregularidades econômico-financeiras na organização.

3. METODOLOGIA

Sem a pretensão de esgotar a matéria pesquisada e com o intuito de aprofundar o tema com maior objetividade, a pesquisa deste estudo pautou-se na auditoria interna de caráter privado e contábil.

Para isso, foi analisada a literatura nacional relacionada ao papel do auditor interno dentro das organizações e avaliar a sua influência nos resultados e no desenvolvimento institucional.

A pesquisa bibliográfica, como aponta Lakatos e Marconi (1992), busca colocar o pesquisador em contato direto com tudo que fora escrito antes de tal estudo, sendo essencial para delimitar possibilidades e limitações acerca de um referido conteúdo.

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, que se refere a “[...] um conjunto de práticas materiais interpretativas que dão visibilidade ao mundo [...]”, além disto, “[...] pesquisa qualitativa envolve uma abordagem naturalista, interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem [...]” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 17).

Portanto, com vistas a pensar e refletir sobre a importância do profissional em auditoria, este estudo buscou de compreender, de maneira não-mensurável, mas por intermédio da literatura, o seu desempenho dentro da organização.

3.1 Levantamento dos Dados

O levantamento de dados da referida pesquisa foram as seguintes bases: *SciELO*, *LILACS*, *MedLine*, utilizando os seguintes descritores: 1. Auditoria contábil; 2. Organização e desempenho; sendo incluídas também as publicações de periódicos nacionais.

3.2 População e Amostra

Não houve população de estudo, e sim amostra bibliográfica composta por uma gama de literatura relacionada ao tema de estudo, organizado nos bancos de dados *LILACS*, *SciELO*, *MedLine*. Quanto à amostra, os documentos foram selecionados a partir da variável de interesse, totalizando 38 artigos.

A seleção foi realizada a partir de leitura criteriosa dos artigos, teses e dissertações encontradas nas bases de dados, sendo selecionada apenas a literatura que atendia aos critérios de inclusão definidos neste estudo. Foram incluídas apenas as publicações que responderam à questão do estudo, publicadas no período de 1992 a 2022, no idioma português, todos os tipos de delineamentos metodológicos foram aceitos.

3.3 Análise dos Dados

Primeiramente houve a coleta dos dados, em seguida foi feita a leitura de todo material, as principais informações foram compiladas. Posteriormente foi realizada uma análise descritiva das mesmas buscando estabelecer uma compreensão e ampliar o conhecimento sobre o tema pesquisado e elaborar o referencial teórico.

4. CONCLUSÃO

Considera-se que os estudos aqui analisados foram enfáticos na importância da auditoria interna para as organizações que desejam conquistar um diferencial competitivo com estratégia focada nos resultados, a fim de maximizar a lucratividade e buscar a manutenção do negócio a longo prazo, no entanto, percebe-se que as empresas e organizações ainda estão, paulatinamente, reconhecendo a importância da atuação desse profissional para o desenvolvimento e melhoria nas tomadas de decisão, o que acaba retardando a evolução e inovação das mesmas.

Desta forma, a literatura consultada demonstrou que a temática da auditoria interna ainda é um assunto relativamente contemporâneo, que apresenta escassos conhecimentos, verificando-se que, a bem da verdade, está engatinhando em nosso país.

O trabalho do auditor contábil interno é de extrema importância dentro das organizações, não apenas para o controle das contas e despesas, como também para reorganizar o fluxo financeiro e contábil e, conseqüentemente, proporcionar melhor posicionamento no mercado de trabalho e sua expansão tecnológica.

Ademais, o trabalho do auditor interno funciona como uma ferramenta de controle e prevenção de ilícitos sobre as informações, representando uma peça indispensável na organização e contribuindo para o alcance dos objetivos para ampliar a visão da gestão e na tomada de decisões.

A implantação de um programa de *compliance* deve estar de acordo com os princípios e objetivos da organização com vistas a favorecer o seu crescimento, uma vez que atua diretamente na prevenção de riscos e na garantia da segurança à informação. Assim, ser *compliance* é conhecer as normas da organização, seguir os procedimentos recomendados e reconhecer o quanto é fundamental a manutenção da postura ética e a idoneidade. Estar em *compliance* dentro das organizações é estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos.

Para isso, o auditor contábil interno tem um papel essencial de cooperação para o desenvolvimento dos mercados e deve possuir atributos e qualificações para que a sua atuação represente confiança e credibilidade para as empresas.

Observa-se ainda que ainda são poucos os estudos que descreveram os reais benefícios a longo prazo. Observa-se que grande parte da referência bibliográfica apresenta dados relativos aos meios de trabalho (ações do auditor na organização), por outro lado, há poucos estudos a respeito dos fins que a auditoria interna propicia à organização.

Em meio à crise global evidenciada pela Pandemia de Covid-19 desde o ano de 2020, as empresas precisaram se reorganizar e se adequarem às novas imposições do mercado, que sofreu um aumento exponencial de demanda na área tecnológica e virtual. Acredita-se que o papel do auditor nesta esfera contribui significativamente para a reestruturação da empresa, se assim for necessário, uma vez que seu trabalho como ferramenta de gestão deve ir ao encontro das constantes transformações e avanços da modernidade.

Para tanto, verifica-se que a produção científica embasada no assunto direcionado à influência do auditor interno para o desempenho e desenvolvimento das instituições ainda é recente e pouco explorada no Brasil. Todas essas evidências corroboraram com o conceito da imprescindível e urgente necessidade de realização de novas pesquisas neste campo em nosso país, principalmente pela preocupação constante de que as organizações precisam se adequar constantemente às mudanças e transformações do mercado.

REFERÊNCIAS

ALVES, L.; TIOSSI, F.M.; MILAN, W.W. Auditoria contábil interna: seu papel e relevância para as organizações. **Revista Eletrônica Organizações e Sociedade**, Iturama, v. 5, n. 3, p. 101-114, 2016. Disponível em: <<https://revista.facfama.edu.br/index.php/ROS/article/view/204>>. Acesso em: 05/02/2022

ARRUDA, D. G.; PAIXÃO, I.; BARRETO, P. H. D. **Auditoria contábil**. Editora Saraiva, ed. 1, 2010.

AYACH, C.; MOIMAZ, C.A.S.; GARBIN, C.A.S. Auditoria no Sistema Único de Saúde: o papel do auditor no serviço odontológico. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 237-248, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/KJt3nwSGcBZMnGh5QHFFC6v/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 05/02/2022

BORGES, Aline Maira da Silva Braga. Et al. Importância da Auditoria Externa dentro das organizações. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 05, Ed. 11, Vol. 23, pp. 61-75. Novembro de 2020. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/auditoria-externa>.

BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 05/02/2022.

BRASIL. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 315 (R2)**. Diário oficial da União. Seção: 1. Brasília DF. Publicada em 02.09.2021.

CARVALHO, A. R.; VIEIRA, E. A. T. V. A Importância da Auditoria Interna e do Controle Interno, na Redução de Fraudes nas Instituições Financeiras. **REPAE - Revista de Ensino e Pesquisa em Administração e Engenharia**, v. 1, n. 2, p. 229-246, 2015. Disponível em: <<https://repaeonline.com.br/index.php/REPAE/article/view/29#:~:text=Verificou%20Dse%20que%20buscando%20corre%C3%A7%C3%A3o,tamb%C3%A9m%20o%20sistema%20de%20controle>>. Acesso em 05 fevereiro de 2021.

COLARES, W.C. **Ética e compliance nas empresas de outsourcing**. 2014. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu em Direito – LLM) - Insper Instituto de Ensino e Pesquisa - São Paulo, 2014. Disponível em: <https://repositorio.insper.edu.br/bitstream/11224/1238/1/Wilde%20Cunha%20Colares_Trabalho.pdf>. Acesso em 05 fevereiro de 2021.

Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução n 986/2003**. Aprova a NBC T 12 – Da auditoria interna e revoga a resolução CFC n. 780/1995. Disponível em: <[https://www.contabeis.com.br/legislacao/24201/resolucao-cfc-986-2003/#:~:text=Aprova%20a%20NBC%20T%2012,\(Informativo%2015%2F95\).&text=2%C2%BA%20%E2%80%93%20Esta%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20entra%20em,24%20de%20mar%C3%A7o%20de%201995](https://www.contabeis.com.br/legislacao/24201/resolucao-cfc-986-2003/#:~:text=Aprova%20a%20NBC%20T%2012,(Informativo%2015%2F95).&text=2%C2%BA%20%E2%80%93%20Esta%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20entra%20em,24%20de%20mar%C3%A7o%20de%201995)>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.

CREPALDI, G.S.; CREPALDI, S. **Auditoria contábil** – Teoria e prática. 10ª ed., 2016.

CREPALDI, S. A. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. *In*: DENZIN, Norma K.; LINCOLN, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. Introdução, p. 15-42.

FREITAS, C.S.C.; SENA, R.A. O papel da auditoria interna na detecção de fraudes e erros em iniciativas privadas. **Id. OnLine Revista de Psicologia**, v. 13. n. 43, p. 578-592, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1496>>. Acesso em: 06 fevereiro 2021.

HELOU, C. **Atuação do compliance nas organizações privadas**. 2018. Monografia (Bacharel em Administração), Universidade de Brasília, Brasília, 2018. <http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1206/919> Acesso em 28 de abril de 2021. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/20691/1/2018_CamilaHelou_tcc.pdf>. Acesso em: 06 fevereiro 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. São Paulo: atlas, 1992.

LEITÃO, M.S.; MARQUES, A.S.; LINS, B.C.S. Auditoria interna X Auditoria externa. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**, v. 1, n. 22, p. 203-220, 2018. Disponível em: <http://www.fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/818>. Acesso em: 06 fevereiro 2021.

LÉLIS, D.L.M.; PINHEIRO, L.E.T. Percepção de auditores e auditados sobre as práticas de auditoria interna em uma empresa do setor energético. **Revista Contabilidade Finanças – USP**, v. 23, n. 60, p. 212-222, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/tSgP7SXqJPKsKD4Hcb8XVkc/abstract/?lang=pt>. Acesso em 02 de junho de 2021.

LIMA, P.N.D. **O impacto da auditoria interna no desempenho organizacional**. 2014. Dissertação (Mestrado em Auditoria) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Instituto Politécnico do Porto, 2014. Disponível em: <https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5478/1/DM_PedroLima_2014.pdf>. Acesso em: 06 fevereiro 2022.

MACHADO JUNIOR, A.S.M.; PAULO, E.C.; MORAES, G.C. A auditoria interna e os controles internos e a confiabilidade dos dados na empresa. **Diálogos em Contabilidade: teoria e prática (Online)**, v. 1, n. 1, p. 1-17, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.unifacel.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1206>>. Acesso em: 06 fevereiro 2022.

MAFFEI, J.L. **Curso de auditoria**: introdução à auditoria de acordo com as normas internacionais e melhores práticas. Editora Saraiva. São Paulo, 2015, 1ª Ed.

MEDEIROS, B.C. **Produção científica relativa à auditoria e à compliance**: uma análise do período de 2008 a 2018. Artigo apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis. 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/195894597.pdf>. Acesso em 02 de março de 2021.

MENDES, F.S.; CARVALHO, V.M. **Compliance**: concorrência e combate à corrupção. São Paulo: Trevisan Editora, 2017, 1ª Ed.

MOTA, K.M.M.; MELO, A.D. A importância da auditoria interna e *compliance* na gestão de riscos. **Revista Rumos da pesquisa em ciência empresariais, ciências do estado e tecnologia**. 2018. Disponível em: <<https://www.unicerp.edu.br/revistas/rumos/2018-n3/ART14-RUMOS-VOL-3-2018-1.pdf>>. Acesso em 02 de março de 2021.

MOURA, R. G.; LOPES, P. L.; FARIA, S. S. L. A. O papel da auditoria externa no combate à sonegação. **Cadernos UNIFOA**, v. 11, n. 31, p. 75 -86, 2016. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/cadernos/article/view/402>. Acesso em 02 de março de 2021.

MOURA, R.G.; BARBOSA, M.V. O controle interno e a auditoria como ferramentas eficazes de gestão. *In*. **Congresso Nacional de Excelência em gestão, XII – Responsabilidade social aplicada**, 2016. Disponível em: https://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_308.pdf Acesso em: 28 de abril de 2021.

PORTA, F. C. D. **As diferenças entre Auditoria e Compliance**. 2011. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

POTRICH, V.B. **A relevância da auditoria interna para as organizações**. 2014. Trabalho de conclusão (Bacharel em Ciências Contábeis) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

RODRIGUES, L. **O papel dos controles internos na auditoria: uma análise das diferenças do seu uso pelo auditor externo e interno.** 2014. Trabalho de conclusão de curso. (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140683/000968476.pdf> Acesso em 28 de abril de 2021.

SAMMOUR, J.R.; CINTRA, D.G.B. Auditoria externa x interna: funções e diferenças. **Revista de estudos interdisciplinares do vale do Araguaia – REIVA**, v. 2, n. 2, p.10, 2019.

SANTOS, E.R.; SILVA, C.R. A influência da auditoria interna no processo decisório organizacional. **Revista Reiva**, 2019.

SANTOS, Franklin. **Auditoria contábil.** Ed. Clube de autores, 1ª ed., 2011.

SANTOS, R.A.; GUEVARA, A.J.; AMORIM, M.C. *Compliance* e liderança: a suscetibilidade dos líderes ao risco de corrupção nas organizações. **Einstein**, v. 10, n.1, 2012.

SILVA, M.A.; VIEIRA, E.T.V. Auditoria interna: uma ferramenta de gestão dentro das organizações. **Redeca**, v. 2, n. 2, p. 1-20, 2015.

SOUZA, H.E.L. **Auditoria interna: guia básico para a formação de auditores.** Curitiba, 2019.

TRISCIUZZI, C.R.F. **A Auditoria Interna como ferramenta de melhoria dos controles internos de uma organização:** Estudo de caso em uma empresa do segmento industrial do Rio de Janeiro. 2009. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis) - UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

VIEIRA, M.P.: **Compliance: Ferramenta Estratégica Para As Boas Práticas de Gestão.** 2013. Monografia. (Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2013.

XAVIER, D.F.S.; COSTA, D.P.; ALMEIDA, L.O.V. *Compliance* uma ferramenta estratégica para a segurança das informações nas organizações. **Anais do VI SINGEP.** São Paulo, 2017. Disponível em:

ZOBARAN, R. **Auditoria contábil: estrutura conceitual de asseguaração** (Série Universitária). Editora Senac, São Paulo, 2019.